

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO 10/2024– COLEGIADO DO PROGRAMA, de 23 de abril de 2024

Aprova mudanças nas normas referentes à comprovação de proficiência em língua estrangeira do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGP,

RESOLVE:

Art. 1º - Para a obtenção de grau de Mestre em Gestão Pública o aluno deve ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito como proficiente na língua inglesa o aluno que atender um dos itens a seguir:

I - Obter resultado igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na prova de Inglês do Teste da ANPAD, com validade de dois anos;

II - Obter nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame de Proficiência aplicado pelo [SEP] departamento de letras ou unidade responsável pela proficiência de alguma instituição de ensino superior pública brasileira, com validade de dois anos;

III - Certificado do *Common European Framework*, com rendimento igual a superior B1 ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

IV - Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 57 (cinquenta e sete) no *Internet-Based Test* (iBT) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

V - Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com rendimento igual ou superior a 460 (quatrocentos e sessenta) no *Institutional Testing Program* (ITP) ou equivalente, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Certificado do *International English Language Testing System* (IELTS), com rendimento igual ou superior a 4,0 (quatro), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VII - Certificado *Test of English for International Communication* (TOEIC), com rendimento igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

VIII - Certificado do *Duolingo English Test* (DET), com rendimento igual ou superior a 60 (sessenta), realizado nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Ou outro exame equivalente, reconhecido internacionalmente, com nível igual ou superior ao B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

Marcos Fernando Machado de Medeiros - Coordenador